



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 20/01/2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

zeca.bordin@aguai.sp.gov.br

<https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica (instalação de padrão) e aquisição de materiais elétricos, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra e equipamentos para o Item 1, e fornecimento de itens avulsos para os Itens 2 e 3, conforme especificações abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA (TIPO T2 - TRIFÁSICO)</p> <p>Descrição: Serviço especializado de montagem e instalação de padrão de entrada de energia elétrica, sistema trifásico 220V, Categoria T2 (carga instalada de 24,1 a 38 kVA), em conformidade com as normas técnicas da concessionária local e ABNT.</p> <p>O Escopo inclui obrigatoriamente:</p> <ol style="list-style-type: none">Materiais: Fornecimento de poste de concreto (padrão homologado), caixa de medição (tipo III ou conforme norma atualizada), disjuntores termomagnéticos dimensionados para a carga, cabos de entrada e saída, eletrodomésticos, curvas, luvas, cabeçote, hastes de aterramento, conectores, armação secundária e demais acessórios de fixação e vedação.Mão de Obra e Equipamentos: Escavação, fixação do poste (incluindo caminhão munck se necessário), montagem da caixa, cabeamento interno, aterramento e conexões.Legalização: Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) de execução, recolhida junto ao conselho de classe (CREA/CFT), e solicitação de vistoria/ligação junto à concessionária de energia.Nota: O serviço deve ser entregue em pleno funcionamento.	SVC	1



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2	CABO MULTIPLEXADO 4 X 25MM² (0,6/1kV) Descrição: Cabo de alumínio multiplexado autossustentado (Nobreak/Drop), isolação em XLPE 90°C, classe de tensão 0,6/1kV. Formação: 4 condutores de 25mm ² (sendo 3 fases isoladas + 1 neutro mensageiro). Normas aplicáveis: NBR 8182.	METRO	100
3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 40A (UNIPOLAR) Descrição: Disjuntor termomagnético para proteção de circuitos, Corrente Nominal 40A, curva de disparo C, Unipolar (1 Polo) , fixação padrão DIN, capacidade de interrupção (Icn) mínima de 3kA/220V. Certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	40

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 2.1. A entrega e montagem do ITEM 1 deverá ser realizada, no endereço: Praça São Bom Jesus, Centro, Aguaí/SP - CEP: 13860-000.
A entrega dos ITEM 2 e ITEM 3 deverá ser realizada das 8h00 às 16h00, na Rua José Bonifácio, 671, Centro Aguaí/SP - CEP: 13860-075 (Prédio Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí – Praça Governador Carvalho Pinto).
- 2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.3. Fica expressamente estabelecido que: a) **Materiais do Item 01:** Todos os materiais necessários para a montagem do padrão T2 (poste, caixas, disjuntores do padrão, fiação interna do padrão, aterramento, alvenaria de base etc.) são de fornecimento exclusivo da CONTRATADA e devem ser novos e homologados pela concessionária de energia. b) **Entrega dos Itens 02 e 03:** Os materiais descritos nos itens 02 (Cabos) e 03 (Disjuntores) devem ser entregues separadamente no almoxarifado ou local indicado pela Secretaria solicitante, novos e em suas embalagens originais. c) **Equipamentos:** A CONTRATADA deverá prover todo o ferramental e maquinário necessário, incluindo caminhão com guindaste (munck) para içamento e fixação do poste do Item 01, sem custo adicional. d) **Responsabilidade Técnica (Item 01):** Está inclusa no preço do Item 01 a responsabilidade técnica pela obra, devendo a empresa apresentar a ART/TRT e arcar com as taxas.

3. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 3.1. Os itens serão recebidos definitivamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.
 - 3.1.1. Os termos de entrega e recebimento constantes são afixados para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e suas especificações constantes neste documento e na proposta.

Liquidação

- 3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.
 - 3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

- 3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).
- 3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.
- 4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail **zeca.bordin@aguai.sp.gov.br**, fazendo referência ao objeto de contratação descrito no ITEM 1.
- 4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/01/2026** às 23h59min.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no referido anexo.
- 4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
CULTURA	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	392



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, 15 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RG nº 32.538.184-7



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica (instalação de padrão) e aquisição de materiais elétricos, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra e equipamentos para o Item 1, e fornecimento de itens avulsos para os Itens 2 e 3, conforme especificações abaixo.

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA (TIPO T2 - TRIFÁSICO)</p> <p>Descrição: Serviço especializado de montagem e instalação de padrão de entrada de energia elétrica, sistema trifásico 220V, Categoria T2 (carga instalada de 24,1 a 38 kVA), em conformidade com as normas técnicas da concessionária local e ABNT.</p> <p>O Escopo inclui obrigatoriamente:</p> <ol style="list-style-type: none">Materiais: Fornecimento de poste de concreto (padrão homologado), caixa de medição (tipo III ou conforme norma atualizada), disjuntores termomagnéticos dimensionados para a carga, cabos de entrada e saída, eletrodutos, curvas, luvas, cabeçote, hastes de aterramento, conectores, armação secundária e demais acessórios de fixação e vedação.Mão de Obra e Equipamentos: Escavação, fixação do poste (incluindo caminhão munck se necessário), montagem da caixa, cabeamento interno, aterramento e conexões.Legalização: Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) de execução, recolhida junto ao conselho de classe (CREA/CFT), e solicitação de vistoria/ligação junto à concessionária de energia.Nota: O serviço deve ser entregue em pleno funcionamento.		
02	100M	<p>CABO MULTIPLEXADO 4 X 25MM² (0,6/1kV)</p> <p>Descrição: Cabo de alumínio multiplexado autossustentado (Nobreak/Drop), isolamento em XLPE 90°C, classe de tensão 0,6/1kV. Formação: 4 condutores de 25mm² (sendo 3 fases isoladas + 1 neutro mensageiro). Normas aplicáveis: NBR 8182.</p>		
03	40	<p>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 40A (UNIPOLAR)</p> <p>Descrição: Disjuntor termomagnético para proteção de circuitos, Corrente Nominal 40A, curva de disparo C, Unipolar (1 Polo), fixação padrão DIN, capacidade de interrupção (Icn) mínima de 3kA/220V. Certificado pelo INMETRO.</p>		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)			R\$	



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$	
	VALOR MONETÁRIO (R\$00,00)	POR EXTERNO

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irreajustáveis.

Declaramos que o preço proposto comprehende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA